



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
2018.2**

O Diretor Geral da Faculdade do Maranhão - FACAM, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos este presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que:

1. Encontram-se abertas, no período de 01 a 22 de junho de 2018, as inscrições do Processo Seletivo para a concessão de Bolsas de Estudo parciais para os cursos de Graduação, modalidade presencial, da Faculdade do Maranhão – FACAM, distribuídos conforme o disposto no Anexo I, deste Edital.
2. Número de Bolsas: 335 Bolsas, distribuídas conforme o disposto no Anexo I, deste Edital.
3. Local de Inscrição: Secretaria Acadêmica da Faculdade do Maranhão - FACAM.
4. Estarão aptos a concorrer ao presente Processo Seletivo, somente os candidatos ingressantes na Faculdade do Maranhão – FACAM, no 1º Período dos cursos de Graduação constantes no Anexo I, do presente Edital, por meio de Concurso Vestibular, a ser realizado no dia 30 de junho de 2018, das 09 às 12 horas, sem qualquer pagamento de taxas, e possuir renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos e não estar cursando outro curso na Faculdade do Maranhão - FACAM.

5. Da Inscrição

Documentação exigida para inscrição:

- Preenchimento de formulário de inscrição;
- Carteira de identidade e CPF próprios;
- Apresentar comprovantes de rendimentos dos membros do grupo familiar de até 04 (quatro) salários mínimos.
- Assinar declaração que não participa de outro programa de políticas inclusivas do Governo Federal, como FIES e PROUNI, ou qualquer outro meio de incentivo quer público ou particular.

5.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópias simples, desde que acompanhados dos respectivos originais.

5.2. Os candidatos serão classificados por meio da nota obtida no concurso Vestibular, em ordem decrescente.

5.3. Se, ao final, ficarem dois ou mais candidatos empatados com a mesma nota final, será considerada a nota da redação como 1º critério de desempate; persistindo, ainda, o empate, será considerado o candidato com maior idade, como 2º critério de desempate.

6. Divulgação do Resultado

6.1. O resultado com a relação de contemplados com as Bolsas de Estudo até o limite das bolsas previstas no Anexo I, deste Edital, será divulgado em 02 de julho de 2018.

7. Prazo para Matrícula

7.1. O prazo para matrícula para os contemplados com bolsas de estudo ocorrerá de 03 a 13 de de julho de 2018.

8. Disposições Gerais

8.1. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância:

I - do local, data e horário de atendimento e aos procedimentos estabelecidos neste Edital e demais determinados pela Faculdade do Maranhão – FACAM;

II – observar os requisitos e os documentos exigidos para a comprovação das informações prestadas na inscrição.



8.2. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o previsto no Regimento Interno da Faculdade do Maranhão – FACAM, ensejará o encerramento da bolsa de estudo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.3. O candidato contemplado com a Bolsa de Estudo concedida por meio deste Processo Seletivo fará jus ao respectivo desconto na mensalidade enquanto não estiver incurso no item 8.6 deste Edital, permitidos os reajustes legais previstos na legislação vigente.

8.4. O candidato perderá a Bolsa de Estudo no caso de transferência interna para outro curso da Faculdade do Maranhão – FACAM.

8.5. O bolsista não receberá outro desconto em sua mensalidade, senão aquela prevista no Anexo I do presente Edital. Em caso de inadimplência do bolsista, haverá o acréscimo de juros e multa sobre o valor de sua mensalidade, conforme o previsto pela legislação vigente.

8.6. Perderá a Bolsa de Estudo o candidato que:

I - Reprovar em 03 (três) disciplinas em um mesmo Semestre letivo;

II - Trancar matrícula;

III - Abandonar o curso.

IV - Participar de outro programa de políticas inclusivas do Governo Federal, como FIES e PROUNI, ou qualquer outro meio de incentivo quer público ou particular.

8.7. Os documentos para matrícula estão dispostos no Regimento Interno da Faculdade do Maranhão – FACAM e disponíveis na Secretaria Acadêmica Faculdade do Maranhão – FACAM.

8.8. Os documentos apresentados pelos candidatos ficarão arquivados na Faculdade do Maranhão – FACAM pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e não serão devolvidos aos candidatos.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral, por meio de comissão previamente constituída para tal.

PUBLIQUE-SE


Carlos Cesar Bandeira
Diretor Geral
FACAM

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS EM 2018.2

<i>Cursos</i>	<i>Quantidade de Bolsas</i>
Administração de Empresas	20
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	25
Ciências Contábeis	20
Direito	10
Enfermagem	10
Engenharia Civil	15
Engenharia de Produção	15
Letras	20
Matemática	20
Negócios Imobiliários	20
Pedagogia	20
Psicologia	20
Recursos Humanos	25
Secretariado	25
Segurança do Trabalho	25
Serviço Social	20
Turismo	25

